

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

Aprovado pela Resolução nº 24/2025, da Reitoria

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, ciente de seu compromisso com uma educação integral orientada para a inclusão, a diversidade e a equidade e com uma sociedade justa e igualitária, apresenta o presente processo seletivo no âmbito de ações afirmativas fomentadas pela Política de Inclusão e Diversidade (Resolução CONSUN 92/2023) e pela política institucional de acessibilidade e inclusão (PDI 2024-2028). As inscrições estão abertas, a partir **8 horas do dia 26 de junho de 2025**. O Processo de Seleção é válido para **30 (trinta)** bolsas de estudos (Bolsa Ações Afirmativas) para alunos **pretos(as), pardos(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência**, ingressantes nos cursos de Graduação, na modalidade Presencial.

Este processo visa ao preenchimento de vagas do segundo semestre letivo de 2025, para ocupação de turmas que se iniciam em agosto (1º bimestre), conforme o cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Programa de bolsas de estudos – Ações afirmativas Segundo Semestre de 2025

| Cronograma | Período |
|---|---|
| Período de inscrições e envio da documentação – através do portal de inscrições. | 26 de junho, às 8h, até 06 de julho de 2025, às 23h59min. |
| Divulgação da Lista Preliminar de Classificação – 1 Etapa. | 07 de julho de 2025 às 14h. |
| Prazo para interpor recursos dos resultados da lista preliminar de classificação – 1ª Etapa. | 08 de julho de 2025, até 12h. |
| Prazo para publicação dos resultados de recursos da lista preliminar de classificação – 1ª Etapa. | 08 de julho de 2025, até 17h. |
| Banca de Heteroidentificação. | 17 e 18 de julho de 2025. |
| Divulgação dos resultados – candidatos selecionados – 2ª Etapa. | 28 de julho de 2025, até 17h. |
| Matrículas dos selecionados. | 30 e 31 de julho de 2025. |
| Início das aulas do segundo semestre de 2025. | 04 de agosto de 2025 |

1. CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL NA UNISINOS SÃO LEOPOLDO – CAMPUS SEDE Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.unisinos.br/graduacao | | |
|---|------------------------------------|---|
| Denominação dos Cursos e atos autorizativos | Turno e informações sobre a oferta | Observações sobre o Curso |
| Administração | Noite | Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: quatro anos. |

| | | |
|--|--|--|
| <p>Reconhecido pelo Decreto 75.577/1975 – 08/04/1975 – DOU nº 66 de 09/04/1975, p. 4049. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 - 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | | <p>www.unisinos.br/graduacao/administracao</p> |
| <p>Administração Linha de Formação Específica em Comércio Exterior Reconhecido pelo Decreto 75.577/1975 – 08/04/1975 – DOU nº 66 de 09/04/1975, p. 4049. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 - 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite • A opção pela linha de formação específica deve ser realizada quando da inscrição no Processo Seletivo.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/administracao-comercio-externior</p> |
| <p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 170/2008 – 11/04/2008 – DOU 15/04/2008, p. 14. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 – DOU 22/06/2023, p. 210.</p> | <p>Noite • Há possibilidade de atividades diurnas aos sábados.</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica. Duração: três anos. www.unisinos.br/graduacao/analise-e-desenvolvimento-de-sistema</p> |
| <p>Arquitetura e Urbanismo Reconhecido pelo Decreto 80.112/1977 – 09/08/1977 - DOU de 10/08/1977, p. 10359 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p.136 – Seção 1.</p> | <p>Manhã Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinos.br/graduacao/arquitetura-e-urbanismo</p> |
| <p>Biomedicina Habilitação nas áreas de Patologia Clínica (obrigatória), Biologia Molecular, Toxicologia, Genética e Alimentos (optativas) Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 305/2015 – 16/04/2015 – DOU nº 77 de 20/04/2015, p. 36. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Manhã • Nos dois primeiros anos, o Curso é diurno (manhã e tarde). Nos dois últimos anos, possui atividades nos turnos da tarde e da noite. • Há possibilidade de atividades aos sábados (saídas a campo).</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/biomedicina</p> |
| <p>Ciência da Computação Reconhecido pela Portaria MEC 2.328/2005 – 30/06/2005 – DOU nº 129 de 07/07/2005, p. 19. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | <p>Noite • Algumas atividades são oferecidas no turno da manhã.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/ciencia-da-computacao</p> |

| | | |
|--|--|--|
| <p>Ciências Biológicas – Bacharelado</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 – DOU 01/03/1961, p. 1953. Parecer CFE 44/1972 – 13/01/1972 – Homologação DOU 13/06/1972, p. 5134. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/biologia</p> |
| <p>Ciências Biológicas – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 – DOU 01/03/1961, p. 1953. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/biologia</p> |
| <p>Ciências Contábeis</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 71.816/1973 – 07/02/1973 – DOU 08/02/1973, p. 1563. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencias-contabeis</p> |
| <p>Ciências Econômicas</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 53.953/1964 – 08/06/1964 – DOU 04/08/1964, p. 6897. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencias-economicas</p> |
| <p>Comércio Exterior</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 182/2025 – 24/03/2025 - DOU nº 57, de 25/03/2025, p. 36 – Seção 1.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/comercio-externior</p> |
| <p>Comunicação Digital</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 966/2006 – 28/04/2006 – DOU nº 82 de 02/05/2006, p. 10.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/comunicacao-digital</p> |
| <p>Direito</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 68.501/1971 – 12/04/1971 – DOU 13/04/1971, p. 2730. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Manhã Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/direito</p> |
| <p>Educação Física</p> <p>Bacharelado</p> <p>Reconhecido pela Portaria SESu/MEC 740/2011-05/04/2011 – DOU nº 66, de 06/04/2011, p. 08 – Seção 1.</p> | <p>Noite</p> <ul style="list-style-type: none"> • O aluno ingressará no curso de Educação Física e, após o 4º semestre, optará | <p>Curso de Graduação/Bacharelado ou Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/educacao-fisica</p> |

| | | |
|--|--|---|
| <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25, de 05/02/2021, p. 136 – Seção 1.</p> <p>Licenciatura</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 670/1991 – 09/05/1991 - DOU de 13/05/1991, p. 8976 - Seção 1.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 - DOU nº 117, de 22/06/2023, p. 210 – Seção 1.</p> | <p>entre Bacharelado e Licenciatura.</p> | |
| <p>Enfermagem</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 40.576/1956 – 19/12/1956 – DOU 22/12/1956, p. 24441.</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Manhã</p> <p>•Há possibilidade de atividades no turno da noite e aos sábados.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/enfermagem</p> |
| <p>Engenharia Civil</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 17/1983 – 11/01/1983 – DOU 12/01/1983, p. 731. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-civil</p> |
| <p>Engenharia da Computação</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 966/2006 – 28/04/2006 – DOU nº 82 de 02/05/2006, p. 10.</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-da-computacao</p> |
| <p>Engenharia de Controle e Automação</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 304/2015 – 16/04/2015 – DOU nº 77 de 20/04/2015, p. 35.</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> <p>•Há possibilidade de oferta de atividades nos turnos da manhã e da tarde e no vespertino.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-de-controle-e-automacao</p> |
| <p>Engenharia de Produção</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 310/1989 – 16/05/1989 – DOU 18/05/1989, p. 7773.</p> <p>Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-de-producao</p> |
| <p>Engenharia Elétrica</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 1.706/1999 – 03/12/1999 – DOU 07/12/1999, p. 6, retificada pela Portaria MEC 375/2001 – DOU nº 45 de 06/03/2001, p. 08. Renovação de Reconhecimento</p> | <p>Noite</p> <p>•Há previsão de atividades diurnas.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/engenharia-eletrica</p> |

| | | |
|--|---|---|
| <p>– Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | | |
| <p>Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria MEC 17/1983 – 11/01/1983 – DOU 12/01/1983, p. 731. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinos.br/graduacao/engenharia-mecanica</p> |
| <p>Engenharia Química Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 326/2016 – 22/07/2016 – DOU nº 141 de 25/07/2016, p. 394. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinos.br/graduacao/engenharia-quimica</p> |
| <p>Farmácia Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 38/2013 – 14/02/2013 – DOU nº 31 de 15/02/2013, p. 09. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite •Há previsão de atividades à tarde.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinos.br/graduacao/farmacia</p> |
| <p>Filosofia - Bacharelado Reconhecido pelo Decreto 44.839/1958 – 11/11/1958 – DOU 18/11/1958, p. 24554. Parecer CFE 44/1972 – 13/01/1972 – DOU 13/06/1972. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 282/2016 – 01/07/2016 – DOU nº 126 de 04/07/2016, p. 16.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: três anos e meio. www.unisinos.br/graduacao/filosofia</p> |
| <p>Filosofia – Licenciatura Reconhecido pelo Decreto 44.839/1958 – 11/11/1958 – DOU de 18/11/1958, p. 24554. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 – DOU nº 117 de 22/06/2023, p. 210.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: três anos e meio. www.unisinos.br/graduacao/filosofia</p> |
| <p>Física – Licenciatura Reconhecido pelo Decreto 71.303/1972 – 01/11/1972 – DOU 03/11/1972, p. 9729. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/fisica</p> |
| <p>Fisioterapia Reconhecido pela Portaria MEC 966/2006 – 28/04/2006 – DOU nº 82 de 02/05/2006, p. 10. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Manhã</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado. Duração: cinco anos. www.unisinos.br/graduacao/fisioterapia</p> |

| | | |
|--|---------------------|--|
| <p>Gastronomia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 20/2012 – 12/03/2012 – DOU nº 53 de 16/03/2012, p. 59. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gastronomia</p> |
| <p>Gestão Comercial</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 298/2012 – 27/12/2012 – DOU nº 251 de 31/12/2012, p. 143. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gestao-comercial</p> |
| <p>Gestão de Recursos Humanos</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 169/2011 – 23/02/2011 – DOU nº 40 de 25/02/2011, p. 30. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gestao-de-recursos-humanos</p> |
| <p>Gestão Financeira</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 489/2011 – 20/12/2011 – DOU nº 224 de 23/11/2011, p. 27. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gestao-financeira</p> |
| <p>História – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 62.453/1968 – 22/03/1968 – DOU 27/03/1968, p. 2.484. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/historia</p> |
| <p>Jogos Digitais</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 171/2007 – 15/02/2007 – DOU nº 36 de 22/02/2007, p. 11. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 280/2016 – 01/07/2016 – DOU nº 126 de 04/07/2016, p. 13.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jogos-digitais</p> |
| <p>Jornalismo</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 81.023/1977 – 12/12/1977 – DOU 13/12/1977, p. 17009. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jornalismo</p> |
| <p>Letras – Inglês – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pela Portaria MEC 1.273/2002 – 25/04/2002 – DOU nº 80 de 26/04/2002, p. 31. Renovação de Reconhecimento – Portaria</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/letras</p> |

| | | |
|---|--|---|
| SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 – DOU nº 117 de 22/06/2023, p. 210. | | |
| <p>Letras – Português – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 – DOU 01/03/1961, p. 1953. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | Noite | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/letras</p> |
| <p>Letras – Português/Inglês – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 – DOU 01/03/1961, p. 1953. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | Noite | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/letras</p> |
| <p>Logística</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 471/2011 – 22/11/2011 – DOU nº 225 de 24/11/2011, p. 58. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | Noite | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/logistica</p> |
| <p>Marketing</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 688/2024 - 09/12/2024 - DOU nº 237, de 10/12/2024, p. 47 – Seção 1</p> | Noite | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/marketing</p> |
| <p>Matemática – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 62.453/1968 – 22/03/1968 – DOU 27/03/1968, p. 2484. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | Noite | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/matematica</p> |
| <p>Nutrição</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 81.023/1977 – 12/12/1977 – DOU 13/12/1977, p. 17009. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Noite</p> <p>• Há previsão de atividades diurnas.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/nutricao</p> |
| <p>Pedagogia – Licenciatura</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 – DOU 01/03/1961, p. 1953. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 – DOU nº 248 de 28/12/2018, p. 245.</p> | Noite | <p>Curso de Graduação/Licenciatura.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/pedagogia</p> |

| | | |
|--|--------------------------------------|---|
| <p>Processos Gerenciais</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 194/2011 – 23/02/2011 – DOU nº 40 de 25/02/2011, p. 32. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: dois anos e meio.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/processos-gerenciais</p> |
| <p>Psicologia</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 80.110/1977 – 09/08/1977 – DOU 10/08/1977, p. 10359. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 948/2021 – 30/08/2021 – DOU nº 165 de 31/08/2021, p. 36.</p> | <p>Manhã Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/psicologia</p> |
| <p>Publicidade e Propaganda</p> <p>Reconhecido pelo Decreto 81.023/1977 – 12/12/1977 – DOU 13/12/1977, p. 17009. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/publicidade-e-propaganda</p> |
| <p>Segurança da Informação</p> <p>Reconhecido pela Portaria SETEC/MEC 273/2007 – 05/04/2007 – DOU nº 68 de 10/04/2007, p. 15. Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES/MEC 281/2016 – 01/07/2016 – DOU nº 126 de 04/07/2016, p. 14.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>http://www.unisinos.br/graduacao/seguranca-da-informacao</p> |

CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL NA UNISINOS PORTO ALEGRE – CAMPUS FORA DE SEDE

Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.unisinos.br/graduacao

| Denominação dos Cursos e atos autorizativos | Turno, número de vagas e informações sobre a oferta | Observações sobre o Curso |
|--|---|--|
| <p>Administração</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 564/2014– 30/09/2014 – DOU 01/10/2014, p. 10. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 948/2021 – 30/08/2021 – DOU nº 165 de 31/08/2021, p. 36.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/administracao</p> |
| <p>Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 426/2014 – 28/07/2014 – DOU nº 145 de 31/07/2014, p. 20. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 153/2023 – 21/06/2023 – DOU nº 117 de 22/06/2023, p. 210.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/analise-e-desenvolvimento-de-sistemas</p> |

| | | |
|---|---|---|
| <p>Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 124/2023 – 29/05/2023 – DOU nº 102 de 30/05/2023, p. 26.</p> | <p>Manhã Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/arquitetura-e-urbanismo</p> |
| <p>Ciência da Computação</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 41/2023 – 31/03/2023 - DOU nº 64 de 03/04/2023, p. 24</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencia-da-computacao</p> |
| <p>Ciências Econômicas</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 282/2023 – 02/08/2023 – DOU nº 148, de 04/08/2023, p. 15.</p> | <p>Noite</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atividades acadêmicas ocorrem pela manhã até o 4^o. semestre e à noite nos quatro últimos semestres. | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/ciencias-economicas</p> |
| <p>Direito</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 931/2022 – 18/10/2022 – DOU nº 199 de 19/10/2022, p. 197.</p> | <p>Manhã Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/direito</p> |
| <p>Enfermagem</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES 64/2016 - 24/03/2016 – DOU nº 58 de 28/03/2016, p. 27.</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 - DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Tarde</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/enfermagem</p> |
| <p>Gastronomia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 340/2018 – 18/05/2018 – DOU nº 96 de 21/05/2018, p. 36</p> <p>Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 74/2025 – 14/02/2025 - DOU nº 33, de 17/02/2025, p. 36 – Seção 1</p> | <p>Manhã</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/gastronomia</p> |
| <p>Jogos Digitais</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 428/2014 – 28/07/2014 – DOU nº 145 de 31/07/2014, p. 24.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jogos-digitais</p> |
| <p>Jornalismo</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 1.035/2015 – 23/12/2015 – DOU nº 246 de 24/12/2015, p. 87. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 210/2020 – 25/06/2020 – DOU nº 128 de 07/07/2020, p. 106.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/jornalismo</p> |
| | | |

| | | |
|--|---|---|
| <p>Moda</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 65/2015 – 28/01/2015 – DOU nº 21 de 30/01/2015, p. 27. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 1.584/2021 – 08/12/2021 - DOU nº 233 de 13/12/2021 p. 76.</p> | <p>Manhã</p> <p>Noite</p> <p>•O Curso do turno <i>noite</i> possui oferta de atividades também no turno da manhã.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/moda</p> |
| <p>Nutrição</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 494/2015 – 29/06/2015 – DOU nº 122 de 30/06/2015, p. 17. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES/MEC 111/2021 – 04/02/2021 – DOU nº 25 de 05/02/2021, p. 136.</p> | <p>Tarde</p> <p>•Há previsão de atividades no turno da manhã.</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/nutricao</p> |
| <p>Psicologia</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 622/2020 – 21/12/2020 – DOU nº 245 de 23/12/2020, p. 49.</p> | <p>Manhã</p> <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: cinco anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/psicologia</p> |
| <p>Publicidade e Propaganda</p> <p>Reconhecido pela Portaria SERES/MEC 41/2023 – 31/03/2023 – DOU nº 64 de 03/04/2023, p. 24.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação/Bacharelado.</p> <p>Duração: quatro anos.</p> <p>www.unisinos.br/graduacao/publicidade-e-propaganda</p> |
| <p>Segurança da Informação</p> <p>Autorizado pela Portaria SERES/MEC 1.445/2021– 02/12/2021 – DOU nº 227 de 03/12/2021, p. 134.</p> | <p>Noite</p> | <p>Curso de Graduação Tecnológica.</p> <p>Duração: três anos.</p> <p>http://www.unisinos.br/graduacao/seguranca-da-informacao</p> |

***As bolsas de estudos não contemplam os seguintes cursos: Design, Administração - Gestão para Inovação e Liderança, Medicina, Realização Audiovisual, Relações Internacionais e cursos na modalidade Híbrida e Educação à Distância – EAD.**

1.1 Endereço dos locais de oferta dos Cursos:

Campus Sede e Polo-Sede Unisinos São Leopoldo: Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.
CEP 93.022-750.

Campus e Polo Unisinos Porto Alegre: Avenida Dr. Nilo Peçanha, 1.600, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/ RS.
CEP 91.330-002.

CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Atendimento Unisinos

CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Site da Universidade: www.unisinos.br

Fale Conosco:

Telefone: (51) 3591-1122 / (51) 3037-1000

WhatsApp: 9999-55572

Os canais de contato, os dias e horários de atendimento dos *Campi* de São Leopoldo e Porto Alegre podem ser conferidos no endereço www.unisinos.br/fale-conosco.

2. INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para inscrição no processo seletivo da bolsa de estudos:

a) Ser preto(a), pardo(a), quilombola, indígena ou deficiente;

b) Ser brasileiro;

c) Não ser portador de diploma de curso superior;

d) Apresentar e comprovar carência financeira, nos termos desse Edital e para fins da concessão da bolsa de estudos, ou seja, ter renda familiar mensal per capita bruta de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio), atualmente equivalente a R\$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais) por integrante do grupo familiar.

Será considerado grupo familiar, nos termos desse Edital e, para fins de concessão da bolsa de estudos, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.2 O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá apresentar, até o último dia de inscrições, pelos canais do Atendimento Unisinos, a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e enviar a documentação, exclusivamente via *web*, no endereço www.unisinos.br/graduacao, onde constam as orientações e os procedimentos.

2.4 A lista de documentos a serem enviados para comprovação da situação de carência financeira e demais requisitos previstos nesse Edital consta no Anexo desse Edital.

2.5 O candidato deverá escolher apenas um Curso.

2.6 Candidatos com necessidades educativas especiais devem indicar sua condição na ficha de inscrição e entrar em contato com o Núcleo de Atenção ao Estudante (NAE) a fim de solicitar o auxílio de acessibilidade de que necessita para as aulas, de acordo com as opções apresentadas: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), prova com letra ampliada, uso de leitor de tela, tempo adicional, correção especial, uso de calculadora simples, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, outros. Encaminhar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise. O contato com o NAE deve ser feito pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107 e 4113, ou pelo e-mail assistencia@unisinos.br.

2.7 O Processo de Seletivo é isento de taxa de inscrição.

2.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.9 Os candidatos que já possuem vínculo ativo com a Unisinos, inclusive os atualmente matriculados no curso de interesse, poderão participar do processo seletivo, desde que realizem a inscrição e atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

2.10 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e concorda que seus dados cadastrais, incluindo seu nome, poderão ser compartilhados com órgãos públicos de regulação educacional, quando solicitados, para fins de cumprimento de exigências legais.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

O processo seletivo para a concessão da bolsa de estudos será realizado em duas etapas. A primeira etapa consiste na classificação dos candidatos com base na média obtida no último ano do Ensino Médio, considerando as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática. As notas serão analisadas a partir dos documentos apresentados no momento da inscrição, e a classificação será feita de forma decrescente. Em seguida, os candidatos precisam atender a requisitos específicos para a concessão da bolsa, que incluem questões socioeconômicas, de identidade racial e/ou de deficiência, conforme estipulado neste edital.

3.1 DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

3.1.1 A nota final do candidato será a média das notas de Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática do terceiro/último ano do ensino médio, conforme o registro no documento apresentado no momento da inscrição.

3.1.2 A fórmula para o cálculo da média final das notas do histórico escolar é feita conforme exemplo:

Nota final do último ano do ensino médio de Língua Portuguesa e/ou Linguagens + Nota do último ano do ensino médio de Matemática, divididas por dois.

3.1.3 Para cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 a 10.

3.1.4 No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

3.1.5 Para ser classificado e concorrer à seleção, o(a) candidato(a) deverá ter obtido **nota igual ou superior a 5,00 (cinco)** em **cada uma** das disciplinas consideradas no cálculo da média final: **Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática**. Candidatos(as) que apresentarem nota inferior a 5,00 em qualquer uma das disciplinas estarão automaticamente desclassificados, mesmo que a média final seja igual ou superior a esse valor.

3.1.6 A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

3.1.7 Para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem em que estão apresentados:

I. Maior idade;

II. Inscrição mais antiga.

3.1.8 É de responsabilidade do candidato verificar se as médias informadas no documento apresentado no momento da inscrição correspondem às utilizadas na classificação da Lista Preliminar de Classificação – 1ª Etapa, que será encaminhada por e-mail durante o período de divulgação dos resultados, conforme cronograma do edital.

3.1.9 Sendo identificada discrepância nas médias pelo candidato na Lista Preliminar de Classificação, o candidato poderá interpor recurso durante o período estipulado no cronograma do edital, e após análise do recurso, se o recurso for aceito, sua situação/posição será ajustada de acordo com a ordem de classificação.

3.2 DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatos(as) que cursaram o último ano do Ensino Médio em instituições que utilizam avaliação por conceitos, os conceitos deverão ser convertidos para a escala numérica, conforme a tabela abaixo:

| Conceito | Nota Numérica |
|--|---------------|
| A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5) | 10,00 |
| B; Aprovado médio superior; Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio | 9,00 |
| Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos | 8,00 |

| | |
|--|------|
| objetivos (F4); Avanço; Construção satisfatória de aprendizagem (CSA) | |
| C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN) | 7,00 |
| D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3) | 6,00 |
| Construção parcial de aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) | 5,00 |

Observação: Não serão considerados para fins de classificação os seguintes conceitos: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

3.2.1 Para candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio do ENCCEJA, com notas entre 60 e 180 pontos, a nota será convertida da seguinte forma:

- Serão consideradas as pontuações nas áreas de Língua Portuguesa (ou "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias") e Matemática (ou "Matemática e suas Tecnologias").
- A fórmula de conversão será uma regra de três simples, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{(Nota Obtida x 10)} \div 180$$

Exemplo: Uma nota 135 em Matemática resulta em $(135 \times 10) \div 180 = 7,50$

3.2.2 Para candidatos(as) que concluíram o Ensino Médio por meio do ENEM, a nota será convertida da seguinte forma:

- Serão consideradas as notas das áreas de conhecimento: "Linguagens, Códigos e suas Tecnologias" e "Matemática e suas Tecnologias".
- A fórmula de conversão será uma regra de três simples, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Obtida} \div 100$$

Exemplo: Uma nota 720 em Linguagens equivale a 7,20

3.3 DA CLASSIFICAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – FINAL

3.3.1 A partir da classificação da primeira etapa a equipe do Programa de Inclusão Educacional e Acadêmica - PIEA será responsável pela análise socioeconômica e a Comissão de Heteroidentificação da UNISINOS fará a verificação se os candidatos preenchem todos os critérios para seleção da Bolsa de Estudo previstos no presente Edital.

3.3.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos socioeconômicos serão convocados para entrevista junto à Banca de Heteroidentificação, em datas e horários a serem informados por e-mail.

3.3.3 A composição e organização do trabalho da Banca de Heteroidentificação estão regulamentados pela Resolução CONSUN no. 54/2024.

3.3.4 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas;
- b) Não se autodeclarou preto(a), pardo(a); indígenas ou quilombolas;
- c) Prestação de informações falsas pelo candidato.

4. REMANEJO DE VAGAS E CHAMADAS COMPLEMENTARES

4.1 Em qualquer tempo, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, novas chamadas de candidatos suplentes poderão ser realizadas para o preenchimento de vagas residuais. Essas informações estarão no endereço <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades#bolsas>.

4.2 Caso, após a matrícula dos selecionados e dos suplentes e de outra(s) chamada(s) complementar(es), haja vagas residuais do Processo Seletivo para o segundo semestre ou bimestre de 2025, a Universidade poderá realizar novo(s) Processo(s) de Seleção para o preenchimento dessas vagas/bolsas.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

5.1 DA CONCESSÃO

5.1.1 A concessão da bolsa de estudos aos candidatos selecionados fica vinculada à:

- a) efetivação da matrícula em curso de graduação, na modalidade presencial, no segundo semestre de 2025;
- b) o aluno não deve possuir débitos pendentes de pagamento junto à Universidade no momento da matrícula;
- c) assinatura do termo de adesão, em anexo a esse Edital, em data e local a ser informado, e sendo o caso, de formalização da opção prevista no item 5.1.5 desse Edital.

5.1.2 A Bolsa Ações Afirmativas, uma vez concedida, deverá ser renovada semestralmente e vigorará pelo prazo correspondente ao período regular de duração do curso de Graduação, na modalidade presencial, podendo ser prorrogada pelo período máximo de 03 (três) anos, caso necessário. Após expirado o prazo de vigência da bolsa de estudos, ela será automaticamente encerrada, devendo o aluno arcar integralmente com todos os pagamentos dos encargos e serviços educacionais (mensalidades/parcelas) diretamente à UNISINOS.

5.1.2.1 Para renovação semestral da bolsa de estudos, o candidato deverá apresentar e comprovar carência financeira nos termos do presente edital, sob pena de cancelamento da bolsa de estudos, sempre que solicitado.

5.1.3 A Bolsa Ações Afirmativas destina-se apenas à cobertura dos encargos e serviços educacionais (mensalidades/parcelas) relativos ao número de créditos mínimos necessários para a conclusão do curso de graduação, na modalidade presencial, do aluno selecionado, ficando expressamente excetuados desse valor débitos anteriores, custos integrais referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da UNISINOS, etc.

5.1.4 O bolsista deverá, obrigatoriamente, atender as exigências de matrícula vigentes do curso ao qual estiver vinculado.

5.1.5 Alunos vinculados a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudos (FUNDEPE, CREDUC, FIES, PROCRED, FUNDAPLUB, PROUNI, BOLSA LICENCIATURA, BOLSA FILANTROPIA, BOLSA UNISINOS, DESCONTO LICENCIATURA, gratuidade por dissídio coletivo ou acordo sindical, Fundo de Amparo Social ao Estudante-FASE por falecimento ou invalidez permanente do responsável e quaisquer outras bolsas e financiamentos que a universidade venha a participar ou conceder), caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo da bolsa de estudos prevista nesse Edital, sob pena de renúncia integral da Bolsa Ações Afirmativas e seus benefícios.

5.2 DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

Constituem-se motivos para cancelamento total da bolsa de estudos:

- a) alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carência financeira do candidato;
- b) trancamento da matrícula por mais de dois semestres letivos consecutivos;
- c) afastamento, desistência ou renúncia à vaga do curso no qual foi contemplado com a bolsa, ou perda do vínculo com a UNISINOS;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade de informações fornecidas pelo candidato/aluno à UNISINOS;

- e) não acatamento ou cumprimento das condições estabelecidas nesse Edital e no Termo de Adesão anexo;
- f) transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- g) transferência para outro curso da UNISINOS;
- h) não entrega de informações e documentos solicitados, a qualquer tempo, pela UNISINOS;
- i) acumulação da bolsa recebida nesse processo com qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas da própria UNISINOS, de outras agências de fomento, de sua instituição empregadora ou de outros organismos nacionais ou internacionais;
- j) não cumprimento do prazo estipulado no item 5.1.2 desse Edital;
- k) não comparecimento em entrevista ou qualquer outra atividade organizada pela UNISINOS, desde que previamente convocado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da primeira etapa e o resultado da segunda etapa – final dos candidatos selecionados para as bolsas de estudos será divulgado no site da Unisinos, no link <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades#bolsas>, conforme prazo estipulado no cronograma.

7. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

7.1 Os candidatos selecionados poderão realizar a matrícula-vínculo online, acessando a página: <https://inscricaograduacao.unisinos.br/login>. No caso de esse procedimento não estar disponível para o período, a matrícula deverá ser realizada presencialmente ou por telefone.

7.2 Para a realização da matrícula, o candidato deverá anexar ou apresentar os seguintes documentos:

***Candidatos brasileiros:** Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho), CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devem confirmar que cursou o Ensino Médio completo em escola da rede pública, preferencialmente, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, ou; encaminhar documento comprovando ser professor efetivo da Rede Pública Estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação.

Para brasileiros que realizaram o Ensino Médio – ou seus equivalentes – fora do Brasil é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada (para documentos que estiverem em outras línguas não sendo o Português ou o Espanhol), bem como a equivalência de estudos a ser solicitada previamente ao Conselho Estadual de Educação. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção.

*** Candidatos estrangeiros:** Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento). Se o documento estiver em outra língua, não sendo o Português ou o Espanhol, é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, RNM (Registro Nacional Migratório), documento que comprova a permanência legal no País, CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Se os documentos estiverem em outra língua não sendo o Português ou o Espanhol é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, bem como a equivalência de estudos, a ser solicitada previamente ao Conselho Estadual de Educação.

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devem confirmar que cursou o Ensino Médio completo em escola da Rede Pública, preferencialmente, ou em instituições privadas na condição de bolsista

integral, ou; encaminhar documento comprovando ser professor efetivo da Rede Pública Estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação.

Além de apresentar estes documentos, o candidato não deve possuir pendências financeiras e/ou de documentação com a Unisinos.

7.3 Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação no prazo a ser informado na notificação. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

7.4 A matrícula no curso pretendido prevê a contratação de todas as atividades acadêmicas que compõem o semestre, com a condição de se matricular e cursar em todas as atividades acadêmicas que compõem a estrutura curricular do curso pretendido. Sendo assim, não haverá nenhum tipo de aproveitamento de atividades previamente cursadas com aprovação.

7.5 O candidato não lusófono aprovado deverá ter conhecimento do idioma português brasileiro, pois as aulas são ministradas nesse idioma.

8. CHAMADA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SUPLENTE

8.1 Nos casos em que tiver lista de suplentes e ainda houver vagas após a matrícula dos selecionados, os candidatos suplentes poderão ser chamados para matrícula.

8.2 A não manifestação do candidato suplente abre vaga para outro suplente.

8.3 A matrícula dos candidatos suplentes deverá ser realizada conforme orientações e prazos estabelecidos no documento de convocação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Pedidos de revisão dos resultados somente são considerados se solicitados dentro do período estipulado no cronograma deste edital, mediante requerimento encaminhado ao Setor de Ingresso, por meio de contato com o Atendimento Unisinos. A decisão da Universidade é soberana e dela não cabe outra forma de recurso.

9.2 O Guia do Aluno – Graduação é o documento que reúne as informações acadêmicas referentes aos Cursos da Unisinos. Nele, é possível encontrar o horário das aulas e de funcionamento da Universidade, informações sobre normas, sistema de avaliação, transporte universitário, biblioteca, entre outros. O Guia do Aluno – Graduação está disponível em meio eletrônico, no endereço www.unisinos.br/servicos/guia-do-aluno.

9.3 Em turmas de cursos presenciais, o número de alunos é definido de acordo com o módulo-padrão de cada atividade acadêmica e pode variar de 15 a 50, admitindo-se uma tolerância de até 10%.

9.4 Nos cursos da Graduação Presencial, as aulas ocorrem: a) de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã, tarde ou noite de acordo com o curso escolhido pelo aluno e com a oferta de turmas; e b) aos sábados apenas pela manhã.

9.5 Nos Cursos de graduação presenciais, haverá oferta de carga horária na modalidade de EaD, nos limites estabelecidos na legislação em vigor.

9.6 Após a conclusão de curso e tendo cumprido todos os requisitos acadêmicos e legais, o(a) aluno(a) receberá o Diploma Digital como prova da formação recebida. O Diploma Digital é ofertado em arquivo no formato eXtensible Markup Language (XML), tendo sua existência no meio eletrônico. Por isso, o aluno também receberá, por e-mail, uma Representação Visual do Diploma Digital (RVDD), que será a interface para o remeter, com o QR Code, para o mundo digital, de forma rápida, prática e segura. O aluno poderá, a seu critério, solicitar a impressão da Representação Visual do Diploma Digital (RVDD), mediante valor determinado pela Unisinos.

9.7 Situações não previstas e casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Reitoria, por delegação do Conselho Universitário.

9.8 Os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

São Leopoldo, 25 de junho de 2025.

SERGIO EDUARDO
MARIUCCI:796471
89915

Assinado de forma digital
por SERGIO EDUARDO
MARIUCCI:79647189915
Dados: 2025.06.25 16:15:15
-03'00'

Sérgio Eduardo Mariucci
Reitor da UNISINOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO PRETO(A) OU PARDO(A)

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado no
seguinte endereço: _____,

declaro, sob as penas da Lei, para o fim específico de atender ao **EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS – AÇÕES AFIRMATIVAS**, que sou:

Preto (a)

Pardo (a)

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____. (Local e data.)

Assinatura

AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO INDÍGENA

Eu _____, CPF número _____, residente e domiciliado no seguinte endereço: _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no **EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS – AÇÕES AFIRMATIVAS**, que sou indígena, pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____. (Local e data.)

Assinatura

**AUTODECLARAÇÃO
CANDIDATO QUILOMBOLA**

Eu _____, CPF número _____, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____, para fins de inscrição no **EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS – AÇÕES AFIRMATIVAS.**

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa de estudos.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____. (Local e data.)

Assinatura

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS

Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados:

ATENÇÃO

SERÃO ACEITOS SOMENTE ARQUIVOS NO FORMATO PDF.

A SOMA TOTAL DO TAMANHO DOS ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 20MB

Para comprovação de renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais, por integrante do grupo familiar, é necessário a entrega de todos dos documentos listados abaixo:

1. Documentos do candidato e integrantes do grupo familiar:
 - a. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;
 - b. Carteira de Identidade (RG ou CNH) própria e dos demais integrantes do grupo familiar, e, no caso de menor de 16 anos, poderá ser Certidão de Nascimento;
2. Comprovantes de estado civil do candidato e dos integrantes do grupo familiar:
 - a. Se solteira(o), Certidão de Nascimento;
 - b. Se casada(o), Certidão de Casamento;
 - c. Se viúva(o), Certidão de Óbito do cônjuge/companheiro;
 - d. Se União Estável, Escritura Pública ou Declaração informando a União Estável reconhecida em Cartório;
3. Comprovante de moradia:
 - a. Comprovante de residência (pode ser água, luz, internet, cartão de crédito, etc...) dos três últimos meses de cada um dos integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos;
 - b. Comprovante das condições de moradia:
 - ❖ Se o imóvel for financiado apresentar o comprovante de pagamento da última prestação paga;
 - ❖ Se o imóvel for alugado, apresentar o Contrato de Aluguel;
 - ❖ Se o imóvel for cedido apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência;
 - ❖ Se o imóvel for próprio apresentar o comprovante de residência;
4. Carteira de Trabalho Digital (gerar em PDF) própria e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (todos maiores de 18 anos devem apresentar mesmo que não estejam trabalhando e os aposentados também);
5. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos (acessar o site <https://www.gov.br/inss/pt-br/servicos>, ou do aplicativo no telefone) : acesse o MEU INSS utilizando CPF senha do portal Gov.br, no menu principal, você pode digitar “CNIS” na caixa de busca (Do que você precisa?) ou navegar pelos menus de serviços, clique em EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO – CNIS com relações previdenciárias e remunerações, visualize e baixe em formato PDF;
6. Comprovante de rendimentos do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar:
 - a. Se assalariado com renda fixa: três últimos contracheques;
 - b. Se assalariado com renda variável: seis últimos contracheques;
 - c. Autônomos: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
 - d. Rendimentos de estágios, monitorias e bolsas de estudo: contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
 - e. Trabalhador informal, “bicos” ou outros rendimentos: declaração especificando a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio mensal;
 - f. MEI (microempreendedor): apresentar o SIMEI e declaração especificando a atividade desenvolvida e rendimento médio mensal;
 - g. Aposentados e Pensionistas: comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês;
 - h. Trabalhador Rural: comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;

- i. Proprietários de Empresa: Pró-labore dos três últimos meses, Contrato Social da Empresa, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (Completa), Demonstrativo de Resultado; Balanço/Balancete Contábil, Extratos bancários dos últimos três meses de Pessoa Jurídica; Obs.: Se a Empresa estiver Inativa, apresentar Documento de Inatividade da Empresa e/ou Documento de Baixa da Empresa;
- j. Desempregado: Rescisão de Trabalho. Obs.: Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas;
- k. Recebimento de Pensão Alimentícia: em caso de algum integrante do grupo familiar receber ou pagar pensão alimentícia, deverá apresentar a decisão judicial determinando o pagamento correspondente ou o termo de acordo (judicial ou extrajudicial) com a respectiva homologação, bem como, os últimos 03 comprovantes de recebimento ou pagamento. Caso não haja acordo (judicial ou extrajudicial) ou o mesmo ainda não esteja homologado, o candidato deverá apresentar os três últimos comprovantes de pagamento ou recebimento dos valores referentes à pensão alimentícia;
- l. Recebimento de Ajuda Financeira: apresentar a declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG, CPF, e valor, especificando nesse documento desde quando fornece ajuda financeira;

7. Declaração de Imposto de Renda do candidato e do grupo familiar:

Declaração do Imposto de Renda Completa - Exercício 2025, Ano - Calendário 2024 do candidato e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos; Obs 1.: a Declaração do Imposto de Renda deve estar COMPLETA e acompanhada do RECIBO referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-la conforme as normas da Receita Federal do Brasil;

Obs.: Em caso de ISENÇÃO do IRPF, encaminhar o documento que consta que é isento, ele deve ser retirado no SITE da Receita Federal <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Colocar o CPF e DATA DE NASCIMENTO e acessar, aparecerá a frase: **“Não há informação para o exercício informado.”**
Fazer um print da tela e gerar em PDF.

8. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso.
9. O **CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 25 ANOS** deverá apresentar todos os documentos abaixo referentes ao seu grupo familiar de origem, seus pais e aos eventuais irmãos (se forem casados não é necessário a documentação) e **demais dependentes mesmo que não residem com os mesmos**.
10. Documentação para comprovação da condição de estudante indígena e quilombola: Auto declaração, Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

FORMULÁRIO
1. Identificação do Candidato

| |
|--------------------|
| Nome do Candidato: |
| Telefone contato: |

2. Composição do Grupo Familiar e Situação Socioeconômica

| Rendimentos do Grupo Familiar | | | | | |
|---|------|-------|------------|-----------|-------------|
| | Nome | Idade | Parentesco | Profissão | Renda Bruta |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| <i>Outras Rendas ou Auxílio Emergencial</i> | | | | | |
| <i>Pensão Alimentícia (Valor)</i> | | | | | |
| <i>Benefícios (auxílio-doença, pensão por morte, BPC ou aposentadoria INSS)</i> | | | | | |
| SOMA DAS RENDAS BRUTAS: | | | | | |

Números de integrantes do Grupo familiar: _____

Imóvel que reside:

| | | | |
|---|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Própria (comprovante de Endereço) | <input type="checkbox"/> Alugada R\$ (contrato de aluguel e Três últimos recibos) | <input type="checkbox"/> Financiada Valor da prestação (recibo de pagamento Do financiamento) | <input type="checkbox"/> Cedi da Nome e parentesco Com proprietário: (documento de cedência do imóvel Autenticado) |
|---|---|---|---|

Aluno reside com?

Situação Civil dos pais?

3. Formulário de Despesas

| Despesas | | | |
|---------------------------------------|-------------|--------------------------|-------------|
| | Valor médio | | Valor médio |
| Alimentação\higiene\limpeza | | Educação | |
| Água | | Pensão | |
| Luz | | Telefone fixo | |
| Transporte Unisinos | | Telefone celular | |
| Outros financiamentos | | Condomínio | |
| Cartão de Crédito | | Aluguel de Imóvel | |
| Casa do Estudante | | Financiamento de Imóvel | |
| Lazer | | Financiamento de Veículo | |
| Vestuário | | Empréstimos | |
| Plano de Saúde | | Tributos e Impostos | |
| Combo (Tv a cabo, internet, telefone) | | Tv a Cabo | |
| Exames\Medicamentos | | Internet | |
| Médico | | Combustível | |
| Outras despesas | | | |
| TOTAL DESPESAS | | | |

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO À BOLSA AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, **NOME COMPLETO DO BOLSISTA**, inscrito no CPF sob n. XX, **matrícula n. XX**, aluno regularmente matriculado no segundo semestre de 2025, no **Curso XXXXXXXXXXXX**, promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, **DECLARO** aderir integralmente as regras aplicáveis à Bolsa Ação Afirmativas (bolsa de estudos), devendo, para tanto, observar as regras e condições abaixo descritas.

1. Abrangência da Bolsa de Estudos

Tenho ciência e concordo que a referida bolsa de estudos será concedida a partir do **segundo semestre de 2025**, correspondendo exclusivamente ao benefício de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos mínimos necessários para conclusão do Curso de Graduação, na modalidade presencial, da UNISINOS.

2. Comprometo-me e obrigo-me a:

- 2.1. Observar e cumprir todas as normas e regras previstas no Edital inerente ao processo seletivo vinculado à bolsa de estudos disponibilizado em <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades#bolsas>.
- 2.2. Submeter-me ao processo semestral de renovação da bolsa de estudos promovido pela UNISINOS, participando de eventual entrevista quando convocado, fornecendo, nos prazos solicitados pela UNISINOS, toda a informação e documentação solicitada, permitindo, a qualquer tempo, visitas domiciliares para comprovar ou confirmar a continuidade das condições exigidas para concessão ou manutenção da bolsa de estudos, bem como da veracidade das informações prestadas.
- 2.3. Concluir o curso no seu prazo regular, com possibilidade de prorrogação pelo período máximo de 3 (três) anos, sob pena de encerramento automático da bolsa de estudos, obrigando-me a arcar integralmente com todos os pagamentos dos encargos e serviços educacionais diretamente à UNISINOS.
- 2.4. Pagar integralmente à UNISINOS todos os encargos, serviços educacionais e outros valores não abrangidos pela bolsa de estudos, bem como pagar integralmente os débitos anteriores à concessão da bolsa de estudos, custos integrais referentes a quaisquer atividades complementares, extraordinárias, de caráter facultativo, disciplinas optativas adicionais, disciplinas e atividades optativas cursadas fora da sede da UNISINOS etc.
- 2.5. Não cumular a bolsa de estudos com outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (FUNDEPE, CREDUC, FIES, PROCRED, FUNDAPLUB, PROUNI, BOLSA LICENCIATURA, BOLSA FILANTROPIA, BOLSA UNISINOS, DESCONTO LICENCIATURA, gratuidade por dissídio coletivo ou acordo sindical, Fundo de Amparo Social ao Estudante-FASE por falecimento ou invalidez permanente do responsável e quaisquer outras bolsas e financiamentos que a universidade venha a participar ou conceder).
- 2.6. Cumprir integralmente todas as regras e procedimentos acadêmicos, administrativos e financeiros necessários para a efetivação da matrícula e para a realização do curso, bem como cumprir, na íntegra, todo o sistema normativo interno da UNISINOS, incluindo o Estatuto da UNISINOS, o Guia do Aluno da UNISINOS, além das regras e procedimentos específicos vinculados ao curso, além da legislação vigente.

3. Cancelamento da Bolsa de Estudos

Tenho ciência e concordo que a bolsa de estudos será cancelada nas seguintes hipóteses:

- 3.1. Não cumprimento de qualquer exigência, obrigação ou cláusula prevista no presente instrumento ou no edital do processo seletivo da bolsa de estudos.
- 3.2. For constada qualquer falsidade nas informações ou documentos fornecidos para a UNISINOS.
- 3.3. Alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar que descaracterize a condição de carência financeira exigida para concessão ou manutenção da bolsa de estudos.
 - 3.3.1. No momento da concessão da bolsa de estudos, foi considerada carência financeira a renda familiar mensal per capita bruta de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio), atualmente equivalente a R\$ 2.287,00 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais) por integrante do grupo familiar.

Considerou-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

- 3.4. Afastamento, desistência ou renúncia à vaga do curso ou perda do vínculo com a UNISINOS.
- 3.5. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.
- 3.6. Transferência para outro curso da UNISINOS.
- 3.7. Não concluir o curso no prazo estipulado nesse instrumento.
- 3.8. Trancamento da matrícula por mais de dois semestres letivos consecutivos.
- 3.9. Não entrega de informações ou documentos solicitados, a qualquer tempo, pela UNISINOS.
- 3.10. Acumulação da bolsa recebida nesse processo com qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas da própria UNISINOS, de outras agências de fomento, de sua instituição empregadora ou de outros organismos nacionais ou internacionais.
- 3.11. Não comparecimento em entrevista ou qualquer outra atividade organizada pela UNISINOS, desde que previamente convocado.

4. Declarações

Declaro, sob as penas da lei, o que segue:

- 4.1. Todas as informações por mim prestadas e todos os documentos que entreguei à UNISINOS são verdadeiros, razão pela qual assumo as responsabilidades e consequências administrativas, civis e criminais cabíveis caso haja qualquer espécie de falsidade ou irregularidade.
- 4.2. No momento do processo seletivo da bolsa de estudos, tive ciência e concordei com todos os requisitos necessários para concessão e manutenção da bolsa de estudos.
- 4.3. Eu preencho todos os requisitos exigidos no respectivo processo seletivo para receber a bolsa de estudos.

São Leopoldo, __ de _____ de 2025.

NOME COMPLETO DO BOLSISTA

UNISINOS